



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Ofício nº 399/2024/SETIC-GAB

Ao Senhor

**Júlio Cezar Ramos Nogueira**

Presidente do CORECON/RO

Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO

Rua João Goulart, 2914, Galeria Sbarzi, sala 04 – Bairro São João Bosco

CEP: 76. 803 -756 – Porto Velho/RO

**Assunto: Inclusão de vaga de estágio para estudante de Ciências Econômicas no Edital de Seleção Pública de Estagiários da SETIC.**

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 015/2024/CORECON-RO, agradecemos vossa contribuição acerca da sugestão da inclusão de vagas de estágio para estudantes do curso de Ciências Econômicas, contudo, vimos através deste que esclareceremos algumas informações:

A seleção de estagiários para a Superintendência, é elaborada por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, regido pelo Contrato nº 0248/SETIC/PGE/2022, onde em sua Cláusula Quarta - Das Áreas de Interesse da SETIC, dispõe:

**"4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ÁREAS DE INTERESSE DA SETIC**

4.1. O Agente de Integração deverá selecionar acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Administração, Gestão Pública, Gestão Comercial, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Redes de computadores, Informática, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Produção, Engenharia de Sistemas, Web Designer, Arquitetura, Marketing, Jornalismo de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas."

Ademais, como disposto na Cláusula Quinta - Das condições para o Estágio:

**"5.5.** O estudante deverá estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior nas áreas de interesse da SETIC, públicas ou privadas, oficial ou reconhecidas pelo Ministério da Educação e efetivamente frequentando o curso;"

Logo, ainda que um estudante do curso de Ciências Econômicas, se matriculasse na seleção, não preencheria os requisitos básicos para elaboração de termo de estágio.

Esclarecemos que atualmente, para inclusão de um novo curso na área de interesse da Superintendência, necessitariam da elaboração de um novo Contrato com o CIEE, acarretando em uma demora no andamento da seleção vigente.

Deste modo, comunicamos que a SETIC considerará acrescentar em sua listagem das áreas de interesse o referido curso. Entretanto, informamos que para o atual Edital, a inclusão torna-se inviável e acarretaria em sanções administrativas devido a quebra de Contrato.

Contato com vossa colaboração, colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas acerca do assunto tratado.

Respeitosamente,

**JÔNICA EVELLY COSTA DA SILVA**  
Chefe de Gabinete da SETIC  
Decreto de 20 de janeiro de 2023 - DIOF/RO nº 14



Documento assinado eletronicamente por **Jonica Evelly Costa da Silva, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047178590** e o código CRC **082240EE**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0070.000359/2024-39

SEI nº 0047178590